

## TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

**CEDENTE:** \_\_\_\_\_, brasileiro(a), \_\_\_\_\_(estado civil),

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (profissão), portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_

- **CESSIONÁRIA:** A UNIÃO, por intermédio do COMANDO DA MARINHA – DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA (DGDNTM), CNPJ nº00.394.502/0481-80, com sede na Av. Professor Lineu Prestes, 2468 – Cidade Universitária – São Paulo – SP – Cep: 05508-000, neste ato representado pelo Assessor de Relações Institucionais e Comunicação Social, Vice-Almirante da Reserva Remunerada da Marinha Henrique Renato Baptista de Souza.

- 1) Este Termo de Cessão de Direitos Autorais obedece ao disposto no Edital nº1/2024, da DGDNTM, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2) O presente instrumento tem por objeto a cessão, de forma total e definitiva sem qualquer limitação temporal ou territorial, dos direitos autorais do CEDENTE sobre o trabalho de pesquisa inscrito (título do trabalho) à CESSIONÁRIA, autorizando esta a utilizá-lo parcial ou totalmente, em qualquer das modalidades previstas no Art. 29 da Lei 9.610/98.
- 3) Fica resguardado aos autores o direito de apresentar os trabalhos em exposições, reuniões, congressos e permitir a sua divulgação pela imprensa ou qualquer outro meio, devendo indicar, se for o caso, que foi agraciado com o Prêmio Soberania pela Ciência.
- 4) CEDENTE e CESSIONÁRIA se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes do Edital nº 1/2024, da DGDNTM, e disposições legais pertinentes.
- 5) Fica eleito o foro da Justiça Federal/Seção Judiciária de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo)